

EDITAL INTERNO**EDITAL Nº02 DE 31 DE JANEIRO DE 2024****PROCESSO SELETIVO IFPR 2023/2024****EDITAL POR DEMANDA ESPONTÂNEA DE VAGAS REMANESCENTES PARA O CURSO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**

O DIRETOR do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, Campus Avançado Astorga, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria da Reitoria do IFPR nº 301 de 09 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 12 de abril de 2021, seção 02, p. 33, e considerando o Edital IFPR nº 57, de 16 de junho de 2023, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS POR DEMANDA ESPONTÂNEA** e as normas que regem o processo seletivo por **NOVA DEMANDA ESPONTÂNEA** para ingresso de estudantes no Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas deste Campus, na modalidade presencial, ofertado para o ano de 2024. As inscrições estarão abertas de 31 de janeiro a 23 de fevereiro de 2024.

1. DA BASE LEGAL

1.1 Edital IFPR nº 57, de 16 de junho de 2023, que tornou públicas as normas que regem o Processo Seletivo IFPR 2024 para ingresso de estudantes nos Cursos Técnicos de Nível Médio, na modalidade presencial, ofertados para o ano de 2024.

2. DAS MATRÍCULAS HOMOLOGADAS

2.1 Na primeira chamada por demanda espontânea foram ofertadas 19 vagas remanescentes e efetivadas 08 matrículas, conforme tabela abaixo.

Nº	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
01	Allana Gabriely Alves Rodrigues	Deferida
02	Caroline Garcia de Almeida	Deferida
03	João Pedro Silva de Jesus	Deferida
04	Mariana Boris e Silva	Deferida
05	Paulo Lucas Lima Roman	Deferida
06	Rafael Fernando Lavezo Pereira	Deferida
07	Vitor Henrique Proença Rocha	Deferida
08	Welington Gabriel da Silva Oliveira	Deferida

* Deferida = aceita.

3. DO CURSO E VAGAS REMANESCENTES

3.1 O curso e o número de vagas remanescentes encontram-se a seguir:

CAMPUS ASTORGA				
CURSO	NÍVEL DE ENSINO	FORMA DE OFERTA	TURNO	VAGAS
Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	Médio	Subsequente	Noturno	11

4. DA FORMA DE OCUPAÇÃO DAS VAGAS REMANESCENTES

4.1 Os interessados em ocupar vaga remanescente deverão comparecer à Secretaria Acadêmica do campus, localizado na Rodovia PR454 Contorno Norte, 86730-000 Astorga/PR, no período de 31 de janeiro a 23 de fevereiro de 2024.

4.2 Conforme o item 19.9.7 do EDITAL IFPR Nº 57/2023, não será levada em consideração a classificação obtida no Processo Seletivo IFPR 2024. Qualquer pessoa, mesmo que não tenha participado do processo seletivo, poderá concorrer a uma vaga por meio do Sorteio Público, desde que respeitadas as exigências legais para cada forma de oferta e nível de ensino.

4.3 Os interessados com menos de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados de seus pais (os pais deverão portar RG), ou responsáveis legais (com RG e documento comprobatório da guarda), ou ainda, acompanhados de outras pessoas com procuração simples, sem a necessidade de firma reconhecida em cartório, para efetivar a matrícula.

4.4 O atendimento para ocupação da(s) vaga(s) ociosas se dará por **ordem de chegada** na Secretaria Acadêmica do campus.

4.4.1 No momento da chegada os candidatos receberão uma senha para atendimento.

4.5 Os candidatos, no momento do atendimento pela Secretaria Acadêmica do campus, devem portar a documentação necessária à matrícula no curso, conforme item 18.7 do EDITAL IFPR Nº 57/2023, disponível na página eletrônica do Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná (<https://servicos.nc.ufpr.br/PortalNC/Concurso?concurso=PSIFPR2024>), conforme abaixo listados:

a) Requerimento de matrícula devidamente preenchido;

b) Cédula de Identidade (RG). Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) dentro da validade, ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;

c) Para os candidatos que foram aprovados nos Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio, declaração de conclusão de curso do Ensino Médio; ou histórico escolar do Ensino Médio; ou equivalente (certificado de conclusão do Ensino Médio); ou declaração de matrícula com a informação que o estudante está no último ano de curso do Ensino Médio (provável formando); ou diploma de conclusão de curso técnico ou superior. A não comprovação da conclusão do curso implicará no cancelamento da matrícula (documento obrigatório para deferimento da matrícula);

d) Certidão de Nascimento ou Casamento;

e) Documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página eletrônica www.receita.fazenda.gov.br);

f) Uma via impressa da certidão de quitação eleitoral (para candidatos com mais de 16 (dezesseis) anos que já possuem título eleitoral), que poderá ser obtida em qualquer Cartório Eleitoral e também na página eletrônica www.tse.jus.br;

g) Quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos, exceto indígenas;

h) Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do responsável legal (para candidatos com menos de 18 (dezoito) anos);

i) Declaração de vacinação (para candidatos com menos de 18 (dezoito) anos) emitida e assinada por profissional de saúde, atestando que o adolescente está com o seu esquema vacinal de acordo com a recomendação estabelecida no Programa Nacional de Imunização – PNI, do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde;

j) Comprovante de residência;

k) Declaração de que não possui escolaridade de nível superior para os candidatos que concorrem por cotas de inclusão (inclusive no requerimento de matrícula).

4.5.1 No caso de documentos expedidos por instituições de ensino do exterior, incluir:

a) Declaração de equivalência de estudos, conforme Deliberação nº 09/2001 do Conselho Estadual de Educação do Paraná, ou legislação própria de cada estado brasileiro, exceto quem realizou seus estudos nos

seguintes países: Argentina, Paraguai e Uruguai.

b) Documento de conclusão do Ensino Fundamental autenticado pela embaixada brasileira do país de origem, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai e Uruguai.

4.6 Caso as vagas disponíveis sejam completadas poderá ser composta lista de espera com novas inscrições.

4.7 Durante o período compreendido para as inscrições de 31 de janeiro a 23 de fevereiro de 2024 novos candidatos poderão compor a lista de espera.

4.8 Para o caso de não existir lista de espera para a(s) vaga(s) ociosa(s), o(os) candidato(s) descritos no item 4.7 acima, poderão entregar a documentação, conforme item 4.5 deste edital, para análise e realização da matrícula.

Astorga, 31 de janeiro de 2024.

Ricardo Luiz Töws

Diretor do Campus Avançado Astorga



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO LUIZ TOWS, DIRETOR(a)**, em 31/01/2024, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2825218** e o código CRC **A654E5BA**.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA 2024 CAMPUS ASTORGA DEMANDA ESPONTÂNEA

CURSO: () TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (X) Subsequente

PERÍODO DE INGRESSO: 2024 **SEMESTRE:** 1º _____ **TURNO:** NOTURNO

MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA/COTA: _____.

DADOS DO ESTUDANTE:

NOME: _____

RG _____ ORG./UF: _____ CPF _____

ENDEREÇO: _____

_____ BAIRRO _____

CEP _____

TELEFONE 1: _____ TELEFONE
2: _____

EMAIL: _____

() DECLARO, sob as penas da lei, que não possuo escolaridade de nível superior (Para os candidatos que concorrem às vagas de inclusão).

() DECLARO, para os devidos fins, que assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento. Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente documento, ficando ciente de que no caso de inveracidade comprovada estarei sujeito às penalidades cabíveis.

_____, de _____ de 2024.

**Assinatura da(o) estudante
responsável legal**

Assinatura da(o)

Referência: Processo nº 23411.022457/2023-33

SEI nº 2825218

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | ASTORGA/SENS/IFPR/ASTORGA-SENS/ASTORGA
Rodovia PR 454, Astorga - PR | CEP CEP 86793-000 - Brasil